



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

EDITAL Nº 158/2025

Ana Maria dos Santos Ribeiro, Vereadora da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com o pelouro da Ação Social e Saúde Pública, torna público que se encontra em curso o processo de atribuição de Cabazes para a Ceia de Natal às famílias economicamente mais vulneráveis do Concelho.

Embora não constitua uma solução para os problemas sociais e económicos que afetam a população vulnerável, o Cabaz de Natal é uma forma de atenuar as dificuldades dos mais desprotegidos, sendo que a sua atribuição obedece a um conjunto de requisitos e condições sustentados em critérios claros e rigorosos. Esta iniciativa conta com a colaboração das Juntas de Freguesia do Concelho, no processo de sensibilização e encaminhamento de indivíduos ou agregados familiares em situação de grave insuficiência económica, para formalização do pedido cuja situação será objeto de avaliação pelo Serviço. De modo a garantir a transparência deste processo e alargar o âmbito da sua aplicação, abrangendo o maior número possível de destinatários que, por motivos não imputáveis ao Município, não tenham ainda sido sinalizados aos nossos Serviços, **informa-se que os/as interessados/as deverão requerer o seu Cabaz de Natal, junto da Divisão de Ação Social e Saúde Pública da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, sita no Largo do Infantário, n.º 5, ou através do email: geral@cm-montemorvelho.pt, ou na sua Junta de Freguesia, apresentando os seguintes documentos:**

1. Cópia do cartão de cidadão de todos os elementos do agregado familiar;
2. Comprovativos dos rendimentos do agregado familiar;
3. Comprovativos de despesas com saúde (declaração da Farmácia), habitação, telefone ou telemóvel, internet, água, luz e gás;
4. Comprovativos de prestações com equipamentos sociais (creche, jardim-de-infância, centro de dia, apoio domiciliário, ERPI ou outro).

Caso tenha dificuldade em obter algum documento, poderá solicitar o apoio da Divisão de Ação Social e Saúde Pública do Município, através do contacto nº 931 103 804.

Alerta-se que a atribuição do Cabaz de Natal dependerá da avaliação socioeconómica que for efetuada, com base na documentação entregue, e que o mesmo apenas será atribuído a quem preencher os requisitos definidos quanto ao rendimento mensal per capita, que terá de ser igual ou inferior ao valor da pensão social (255,25€).

Os beneficiários da prestação de Rendimento Social de Inserção, não necessitam de manifestar interesse em receber o Cabaz de Natal, pois serão considerados nesta atribuição, dado já reunirem condições para o efeito. O prazo para manifestação de interesse terminará no dia 03 de dezembro de 2025.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 20 de novembro de 2025.

A Vereadora de Ação Social e Saúde Pública

(com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 12-PR/2025, de 7 de novembro)

Ana Maria dos Santos Ribeiro